



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 0.724

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.450 de 10 de DEZEMBRO de 20242

PORTARIANº 7.451 de 20 de DEZEMBRO de 20242

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 0.724

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.450 de 10 de DEZEMBRO de 2024

PORTARIA Nº 7.450, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de Conselheiro Tutelar Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei nº 2.156 de 23/09/2024.

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 2.156 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e das outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III.

Considerando as atribuições dos Conselheiros Tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos, para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando a última eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros tutelares bem como suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros tutelares, nas hipóteses previstas em lei;

Considerando que a senhora Renata Viçote, titular do cargo, está afastada de suas funções em razão de processo administrativo disciplinar e o desenvolvimento de suas atividades não pode ser interrompido;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, a senhora KATIANA XAVIER DE LIMA SANCHES, portadora do RG. 47.608.277-8 - SSP/SP e do CPF. 229.971.508-84, eleita como Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedranópolis/SP, na forma da Lei Municipal 2.156 de 23 de Setembro de 2024, para atuar como Membro Titular do referido Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Dezembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.451 de 20 de DEZEMBRO de 2024

PORTARIA Nº 7.451, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Municipal de Gestão Pública, Social e Agenda do Prefeito, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido do cargo de Diretor Municipal de Gestão Pública, Social e Agenda do Prefeito, de Provimento em Comissão, a servidora Sra. Maristela Fernandes de Oliveira dos Santos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Dezembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REF. CONTRATO 014/2023 – CONVITE Nº 003/2023 - PROC. Nº 014/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS – SP.
Contratada: AAR CONSULTORIA E NEGÓCIOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.931/0001-34, Inscrição Estadual nº 124.230.489.117.

Objeto: Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Pedranópolis e a empresa AAR Consultoria e Negócios – ME, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica na elaboração e formalização de convênios, acompanhamento, resolução de pendências, retorno de diligência e atendimento



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 0.724

a demais exigências impostas pelos órgãos estadual e federal, com vista à aprovação de projetos nos sistemas de portarias de Convênios (Plataforma mais Brasil e Sem Papel do governo do Estado de São Paulo), FUNASA, FNS, CONDECA, FID, FDD para o município de Pedranópolis.

Ficam mantidas as disposições e demais cláusulas do referido contrato, até a data final de prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 - Valor Total da Contratação: R\$ 48.000,00

Pedranópolis – SP, 30 de dezembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REF. CONTRATO 011/2023 – CONVITE Nº 002/2023 - PROC. Nº 009/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS – SP.
Contratada: FACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.474.470/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade pública, em assessoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial para atendimento junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedranópolis.

Ficam mantidas as disposições e demais cláusulas do referido contrato, até a data final de prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 7.116,50 - Valor Total da Contratação: R\$ 85.398,00

Pedranópolis – SP, 30 de dezembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 0.724

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REF. CONTRATO 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROC. Nº 001/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS – SP.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.321/0001-00, Inscrição Estadual nº 582.498.410.117.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Educação, para o fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por material didático para Educação Fundamental e Infantil do município.

Ficam mantidas as disposições e demais cláusulas do referido contrato, até a data final de prorrogação da vigência do contrato será por 12 meses.

LOTE 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL							
S E G - MENTO	MATERIAL		FORMATO	Quant. Alunos	Valor Unit.	Valor Total	
Educação Infantil – 0 a 1 ano	Básico	B i - mestral	20		190,00	3.800,00	
Educação Infantil – 1 a 2 ano	Básico	B i - mestral	20		190,00	3.800,00	
Educação Infantil – 2 anos	Básico	B i - mestral	20		332,00	6.640,00	
Total do Sistema de Ensino						14.240,00	
LOTE 01 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Educação Infantil 3 anos	Básico	B i - mestral	30		351,34	10.540,11	
Educação Infantil - 4 anos	Básico	B i - mestral	35		351,34	12.296,90	
Educação Infantil - 5 anos	Básico	B i - mestral	40		351,34	14.053,60	
Educação Fundamental – 1º Ano	Básico	B i - mestral	35		390,39	13.663,65	
Educação Fundamental – 2º Ano	Básico	B i - mestral	35		390,39	13.663,35	
Educação Fundamental – 3º Ano	Básico	B i - mestral	35		390,39	13.663,35	
Educação Fundamental – 4º Ano	Básico	B i - mestral	40		390,39	15.615,60	
Educação Fundamental – 5º Ano	Básico	B i - mestral	40		390,39	15.615,60	
VALOR TOTAL DO LOTE 1						109.112,76	

Pedranópolis – SP, 30 de dezembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL